

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



PREGÃO ELETRÔNICO SRP PE15-2022-1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022

SÍNTESE DA DECISÃO SOBRE A IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação ao edital de Pregão Eletrônico SRP PE15-2022-1, interposta pela empresa ATUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ. 05.277.251/0001-31, que em apertada síntese alega que os itens do lote 1 do referido edital apresenta “uma mistura de itens com linha de fornecimento diferentes... dessa forma compromete a disputa no lote relacionado, tirando o direito da ampla concorrência”. Após as devidas análises a peça da requerente, a Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições e com lastro na Lei Federal 8.666/93, delibera por reconhecer tempestivamente a impugnação apresentada pela empresa ATUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME - CNPJ. 05.277.251/0001-31, isto posto para, no mérito acatar provimento nos termos da legislação pertinente. Desta forma a licitação em epígrafe fica SUSPENSA E ADIADA SINE DIE. Nova data de realização da sessão, caso venha a ocorrer, será publicada através dos mesmos meios oficiais de divulgação. Comissão Permanente de Licitação. Santa Luzia – BA, 14 de julho de 2022.



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº **IL11-2022-1**

Pelo presente ato, considerando a inexigibilidade de licitação, conforme o presente processo, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente o artigo 25, inciso II, § 1º c/c art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** a contratação da empresa: **EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 15.257.819/0001-06, com sede a Rua Melo Moraes Filho, nº 189, Fazenda Grande Retiro. Salvador, estado da Bahia, objetivando contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais no caderno de Municípios do diário oficial do estado da Bahia, no valor mensal R\$ 1.034,02 (mil e trinta e quatro reais e dois centavos), totalizando o valor global R\$ 6.204,12 (seis mil duzentos e quatro reais e doze centavos) até 31 de dezembro de 2022, após entendimento jurídico do Município considerando-o apto e inexigível à licitação. Santa Luzia - BA, 14 de julho de 2022. Fernando Schueler Brito. Prefeito Municipal.